



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N°. 090/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JFON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

I - CONTRATANTE: **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JFON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Perimental Tancredo Neves, 269 - JD Maravilha II, CEP: 87702-260, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.233.714/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 9013928549, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a **CONTRATADA** o **Sr Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 481.456.299-34 e Cédula de Identidade RG n.º 38779303, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 286/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 163/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 013/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE LOUSAS ESCOLARES E LOUSAS DIGITAIS CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA N° 399/2021.**

1.2 O Termo de Referencia com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	15	UN	LOUSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
2	1	LOTE	QUADRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 129.730,00 (cento e vinte nove mil setecentos e trinta reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 995/2022 - GEMED

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	29189	LOUSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIVERSATIL	UN	6,00	12.500,00	75.000,00
2	30092	QUADRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIVERSATIL	LTE	1,00	54.730,00	54.730,00
VALOR TOTAL R\$							129.730,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias) contado da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.016 4.4.90.52.99.00.00 (R 5996)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

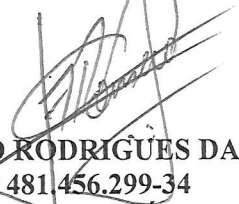


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

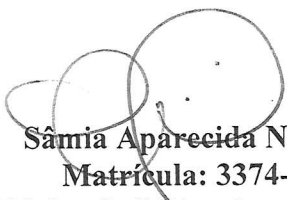
NAVIRAÍ-MS, 10 / 03 / 2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante


JOEL APARECIDO RODRIGUES DA FONSECA
CPF 481.456.299-34
JFON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 00.233.714/0001-40
Contratada

Testemunhas:

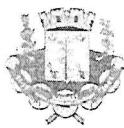

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matricula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos


Sâmia Aparecida Nunes
Matricula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



PEDIDO DE COMPRA Nº. 399/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de lousa digital com movimentação na vertical fixa na parede, instalação lousa fixa parede, lousa de movimentação na vertical bem como microfone para utilização com as mãos livres, incluindo ainda todos os produtos e serviços necessários para instalação completa do objeto, bem como serviço de capacitação/treinamento e suporte técnico, conforme especificação completa do Lote 1 conforme discriminado abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

PEDIDO 399/2021

ITEM 1 - LOUSA DIGITAL COM MOVIMENTAÇÃO NA VERTICAL FIXA NA PAREDE

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtd.
29189	1	LOUSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	15	UN	<p>1.1 Aspectos da Lousa Escolar</p> <p>1.1.1 ESTRUTURA PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">A estrutura deverá ser fabricada por metal e metalon 20 mm x 30 mm, parede 0,90, com divisões na vertical, sob o metalon fixar compensado 10 mm;Deverá possuir fixação do sistema de imagem diretamente na estrutura metálica principal do quadro, nas medidas mínimas de 0,47m de comprimento e 0,28m de altura, trazendo 4 furos para fixação, para rosca de 1/2 de pol, visando atender a necessidade apresentada caso ocorra upgrade para o sistema digital no futuro;Um gradil de metalon, com sistema de segurança (fecho porta cadeado). Para colocar um gabinete slim com medidas aprox.. de 35 cm de entrada por 48 cm de profundidade e a largura 11,5cm. <p>1.1.2 SUPERFÍCIE DE TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none">Deverá ser de aproximadamente 3,0 m de comp. X 1,23 m de altura, e espessura aproximada de 4,0 cm, + OU - 10% tolerância nas medidas; Deverá ser fabricada com laminado melamínico de alta pressão estrutural, aplicada sob compensado de 10 mm na construção da superfície de trabalho;Dever apresentar superfície branca quadriculada, composta de material a prova d'água, evitando danos na superfície por umidade;A superfície de trabalho deverá ser formada por uma única estrutura, com superfície de escrita diagramada, em laminado branco e quadriculado, o qual auxilia o alinhamento da escrita e permite o perfeito uso de desenhos gráficos, matemáticos e artísticos;Deve possuir cantoneira de alumínio em volta do quadro, medindo 3,5cm lado liso, 4,3 cm com lado frisado. O lado frisado deve estar voltado para frente;Deverá apresentar resistência a impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



			<p>1.1.3 FUNCIONALIDADES</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir suporte de pincel e apagador, de no mínimo 10 cm de largura, em chapa de metal dobrada na base inferior do quadro, com pintura eletrostática cinza e cantoneira;• Deverá acompanhar um apagador com sistema deslizante preso a estrutura do quadro;• Deverá acompanhar suporte com no mínimo 10 cm de largura dobrado, com pintura eletrostática cinza, dois varais com duas presilhas deslizantes cada lado para fixação de cartazes. <p>1.2 Aspectos de Movimentação Vertical</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir movimentação eletrônica na vertical, alcançando da base da lousa (superfície de trabalho) a altura mínima de 10,20, 30, cm em relação ao piso, e a altura máxima de 70,80, 90 cm da superfície de trabalho (área escrita) em relação ao piso;• Deverá possuir movimentação eletrônica na vertical, alcançando do topo da lousa (superfície de trabalho) a altura mínima aproximada de 1,53 m em relação ao piso, e a altura máxima aproximada de 2,13 m do topo da lousa (área escrita) em relação ao piso;• O deslocamento médio entre a altura mínima e máxima deve ser de aproximadamente 60 cm;• Serão aceitas variações de até 6 cm para altura mínima e máxima;• Deverá permitir o ajuste de altura por motor, controle remoto, a fim de prevenir ao professor, o acionamento acidental por crianças em sala.• O usuário da lousa deverá trabalhar com o braço num ângulo de 90 graus. <p>1.3 Aspectos de Segurança do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir uma gaveta em chapa de metal, com pintura eletrostática, com sistema de fechadura por chaves, a fim de abrigar a guarda de acessórios como Controle Remoto, Canetas, Pincel, Apagador, teclado e mouse integrado, entre outros, com comprimento aproximado de 0,50m, altura 0,15m e 0,10m de largura;• Deve ocultar na frente, fundo e laterais, todos os fios e cabos (vídeo, USB, entre outros) evitando contatos acidentais por parte das crianças ou alunos em sala;• Deverá bloquear de forma segura, a remoção da CPU, Teclado e Mouse por crianças ou pessoas não autorizadas;• Deverá permitir o ajuste de altura por controle remoto, a fim de prevenir ao professor, o acionamento acidental por parte de crianças em sala. Deverá ainda possuir 2 (dois) controles remotos, sendo um principal e outro reserva;• Deverá possuir sistema de trava de segurança, permitindo sua regulagem de altura através de intervenção manual em caso da falta de energia;• Deverá ser possível ligar ou desligar todos os componentes da lousa digital, ou (eletrônica), através de um único cabo de força ou ponto de energia. <p>1.4 Aspectos da Garantia do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema mecânico e estrutural: Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE.• Sistema elétrico de elevação: Deverá possuir garantia de 12 (doze) meses ON-SITE. <p>2. Aspectos da Instalação Lousa fixa</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa licitada deve entregar toda a solução devidamente instalada no local designado pela licitante, desde que atenda a requisitos de segurança, que assegurem o uso por professores, alunos ou utilizadores da solução em Tecnologia Educacional.• A empresa licitada deverá retirar o antigo quadro da parede de alvenaria da sala de aula, tampar os furos com massa de cimento e areia ou pó de gesso conforme necessitar. Deverá aplicar massa corrida na área do antigo quadro (se necessário for) retirar possíveis de graus na superfície também na área do antigo quadro, pintar a parede onde estava instalado o antigo quadro;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



			<ul style="list-style-type: none"> O quadro novo deverá ser instalado a uma distância de 16 cm aproximadamente da parede, evitando assim contato por possíveis infiltrações que possam ocorrer; Deverá ser instalada tomadas para ligar motor, equipamentos, canalizando o caminho dos fios e cabos de dados dentro do molde da legislação vigente e requisitos técnicos da mesma.
--	--	--	--

PEDIDO 399/2021

ITEM 2 - LOUSA DE MOVIMENTAÇÃO NA VERTICAL – DIMENSÕES E TOLERÂNCIA

<u>Código</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Qtd.</u>
30092	2	QUADRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LTE	1,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	<p>1.1 Aspectos da Lousa Escolar</p> <p>1.1.1 ESTRUTURA PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> A estrutura deverá ser fabricada por metal e metalon 20 mm x 30 mm, parede 0,90, com divisões na vertical, sob o metalon fixar compensado 10 mm; Deverá possuir fixação do sistema de imagem diretamente na estrutura metálica principal do quadro, nas medidas mínimas de 0,47m de comprimento e 0,28m de altura, trazendo 4 furos para fixação, para rosca de ¼ de pol, visando atender a necessidade apresentada caso ocorra upgrade para o sistema digital no futuro; Um gradil de metalon, com sistema de segurança (fecho porta cadeado). Para colocar um gabinete slim com medidas aprox. de 35 cm de entrada por 48 cm de profundidade e a largura 11,5cm. <p>1.1.2 SUPERFÍCIE DE TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser de aproximadamente 3,0 m de comp. X 1,23 m de altura, e espessura aproximada de 4,0 Cm, com tolerância 10% nas medidas; Deverá ser fabricada com laminado melamínico de alta pressão estrutural, aplicada sob compensado de 10 mm na construção da superfície de trabalho; Dever apresentar superfície branca quadriculada, composta de material a prova d'água, evitando danos na superfície por umidade; A superfície de trabalho deverá ser formada por uma única estrutura, com superfície de escrita diagramada, em laminado branco e quadriculado, o qual auxilia o alinhamento da escrita e permite o perfeito uso de desenhos gráficos, matemáticos e artísticos; Deve possuir cantoneira de alumínio em volta do quadro, medindo 3,5cm lado liso, 4,3 cm com lado frisado. O lado frisado deve estar voltado para frente; Deverá apresentar resistência a impacto; <p>1.1.3 FUNCIONALIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá possuir suporte de pincel e apagador, de no mínimo 10 cm de largura, em chapa de metal dobrada na base inferior do quadro, com pintura eletrostática e cantoneira; Deverá acompanhar um apagador com sistema deslizante preso a estrutura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



			<p>quadro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois varais com duas presilhas deslizantes cada lado para fixação de cartazes; • Deverá acompanhar suporte com no mínimo 10 cm de largura dobrado, com pintura eletrostática cinza, • dois varais com duas presilhas deslizantes cada lado para fixação de cartazes. <p>1.1.4 Aspectos de Movimentação Vertical</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir movimentação eletrônica na vertical, alcançando da base da lousa (superfície de trabalho) a altura mínima de 10,20, 30, cm em relação ao piso, e a altura máxima de 70,80, 90 cm da superfície de trabalho (área escrita) em relação ao piso; • Deverá possuir movimentação eletrônica na vertical, alcançando do topo da lousa (superfície de trabalho) a altura mínima aproximada de 1.53 m em relação ao piso, e a altura máxima aproximada de 2.13 m do topo da lousa (área escrita) em relação ao piso; • O deslocamento médio entre a altura mínima e máxima deve ser de aproximadamente 60 cm; • Serão aceitas variações de até 6 cm para altura mínima e máxima; • Deverá permitir o ajuste de altura por motor, controle remoto, a fim de prevenir ao professor, o acionamento acidental por crianças em sala. <p>1.1.5 Aspectos de Segurança do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir uma gaveta em chapa de metal, com pintura eletrostática, com sistema de fechadura por chaves, a fim de abrigar a guarda de acessórios como Controle Remoto, teclado e mouse integrado, Canetas, Pincel, Apagador entre outros, com comprimento aproximado de 0,50m, altura 0.15m e 0,10m de largura, considerando uma tolerância 10% ; • Deve ocultar na frente, fundo e laterais, todos os fios e cabos (vídeo, USB, entre outros) evitando contatos acidentais por parte das crianças ou alunos em sala; • Deverá bloquear de forma segura, a remoção da CPU, Teclado e Mouse por crianças ou pessoas não autorizadas; • Deverá permitir o ajuste de altura por controle remoto, a fim de prevenir ao professor, o acionamento acidental por parte de crianças em sala. Deverá ainda possuir 2 (dois) controles remotos, sendo um principal e outro reserva; • Deverá possuir sistema de trava de segurança, permitindo sua regulagem de altura através de intervenção manual em caso da falta de energia; • Deverá possuir filtro de linha de 5 pontos, a fim de proteger corretamente todos os equipamentos eletrônicos que compõem a solução; • Deverá ser possível ligar ou desligar todos os componentes da lousa digital, através de um único cabo de força ou ponto de energia. <p>1.1.6 Aspectos da Garantia do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema mecânico e estrutural: Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE • Sistema de projeção: Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para o equipamento e 90 (noventa) dias ON-SITE para a lâmpada, dada pelo fabricante dos equipamentos; • Sistema elétrico de elevação: Deverá possuir garantia de 12 (doze) meses ON-SITE • Sistema de Computadores: Deverá possuir garantia de 12 (doze) meses ON-SITE
2	1	UN	<p>2 - Aspectos do Projetor e Imagens</p> <p>Para evitar sombras na superfície de trabalho e luminosidade nos olhos do professor, a imagem da lousa digital deve ser gerada através de sistema de PROJEÇÃO INTERATIVA MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá permitir a projeção aproximada de 78" a uma distância MÁXIMA de 52 centímetros da superfície de projeção; • O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



			<ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3300 Lumens em luz COLORIDA. <p>2.1 DEFINIÇÕES DE IMAGEM</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800);• O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9;• O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 10.000:1;• O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p. <p>2.2 DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO, INTERATIVIDADE E AJUSTES</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir a Relação de Zoom Digital de, no mínimo, 1.35x;• O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, através do uso de Caneta(s) e por toque do(s) dedo(s) simultaneamente e sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;• O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada;• O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, por toque do(s) dedo(s) e com até 4 pontos interativos simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;• O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi <p>2.3 RECURSOS AVANÇADOS</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) VERTICAL e HORIZONTAL de, no mínimo, +/- 3 graus;• Deve possuir logotipo de inicialização personalizável de tal forma que se permita trocar o logotipo ou a imagem padrão da inicialização do projetor para outro logotipo ou imagem desejável. <p>2.4 ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse. O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação;• O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas para uso do recurso de Interatividade e deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento da(s) caneta(s) com o equipamento após a instalação• O equipamento deverá acompanhar estojo de plástico rígido e resistente à quedas para acomodação das Canetas Interativas, quando essas não estiverem em uso, que possua o sistema de fixação em superfícies metálicas através de sistema de ímã <p>2.5 DRIVERS, SOFTWARES E DOCUMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser compatível e possuir softwares do próprio fabricante para, no mínimo, os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 e Mac OS 10.5 ao 10.9;• O equipamento deverá possuir software de interatividade do próprio fabricante do equipamento, com licença de uso ilimitada, e permitir que tal recurso seja usado através da imagem projetada em superfície rígida e sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



			<p>adicional para que o recurso de interatividade funcione:</p> <ul style="list-style-type: none">O equipamento deverá acompanhar software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante que permita o monitoramento do projetor através da rede, bem como ligar/desligar o produto, alternar o sinal de diferentes fontes de vídeo do projetor através da rede, realizar acompanhamento do funcionamento dos projetores conectados à rede através de interface gráfica amigável e que apresente ícones para diferentes tipos de alertas, configurar a função de avisos por e-mail para o administrador, sobre produtos que apresentarem problemas para ações corretivas, criação de grupos de equipamentos para melhor gerenciamento. O software deverá permitir o gerenciamento remoto via navegador Web através de dispositivos que estejam conectados na mesma rede do projetor;O equipamento deverá acompanhar software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante que permita a projeção de imagens de computadores (PCs e Notebooks) conectados à mesma rede do projetor. O software ainda deverá permitir que os usuários busquem os projetores disponíveis na rede, escolha o de sua preferência e inicie a projeção do conteúdo, bem como possuir interface de controle para o usuário buscar conteúdo de diferentes fontes de vídeo conectadas ao projetor para exibição das imagens;O software de interatividade que será fornecido pelo fabricante do equipamento deverá permitir a gravação de vídeos no formato .mp4 ou .aviO equipamento deverá acompanhar software que permita o moderador/administrador controlar o acesso à conexão de até 50 dispositivos Windows, Mas, iOS ou Android, via rede cabeada ou sem fio, e escolher/selecionar e mostrar simultaneamente até quatro telas de diferentes dispositivos na imagem projetada <p>2.6 ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none">O equipamento deverá possuir Tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220VO equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington;O equipamento deverá possuir Proteção por Senha. <p>2.7 CERTIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U 14.09.2009;O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). <p>2.8 Aspectos do Som para Alto-Falantes A Lousa Digital ou módulo de imagem deve possuir o mínimo de 1 (um) alto falante stereo integrado, com potência mínima de 16W.</p> <p>3 Aspectos do Som para Microfones</p> <ul style="list-style-type: none">A Lousa Digital ou módulo de imagem deve possuir sistema de microfone sem fios, integrado, de dimensões reduzidas, para proporcionar seu uso através de transmissor "bodypack" no bolso ou na cintura, para fins da melhor liberdade de movimentos, sem que o professor mantenha as mãos ocupadas;O sistema de transmissão deve ser por ondas FM ou Wireless; de ajuste digital e que faça buscas de canais multifrequenciais a fim de reduzir interferências e distorções na comunicação.O transmissor deve possuir características de empunhadura por headset e de lapela, com conectores no padrão P1O transmissor deve utilizar-se de pilhas/baterias do tamanho padrão AAA Lousa Digital ou módulo de som deve ser capaz de executar digitação de textos por comando de voz, e ainda realizar a leitura (sintetizada ou não) de textos
3	1	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



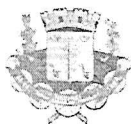
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



			<p>presentes em ferramentas diversas como Word, Navegador Web, Arquivos PDF entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve responder a comandos de voz do utilizador, para solicitações mínimas como: a previsão do tempo, informe de alarmes, informes de agenda, cálculos matemáticos simples, tradução palavras ou frases curtas, executar pesquisas na web, executar a abertura de programas, entre outras.• A Lousa Digital ou módulo de imagem deve permitir o ajuste de volume e "mute" por controle remoto sem fio, além de permitir o ajuste por mouse, teclado ou interação com a tela.• A Lousa Digital ou módulo de imagem deve possuir entradas de áudio: (RCA e/ou Mini Jack)
4	1	UN	<p>4 - Descritivo Técnico da Webcam</p> <ul style="list-style-type: none">• A lousa Digital deverá possuir um sistema de webcam com sensor de imagem para capturas em qualidade Full HD, 1920 x 1080 pixels;• A webcam deverá possuir microfone integrado;• O sistema de webcam deverá ser alimentado unicamente por cabo USB, sendo este responsável pelo transporte de energia (alimentação) vídeo e áudio, não podendo apresentar cabo para o transporte de áudio separadamente;• O sistema de lentes da webcam deverá campo de visão (CDV) de diagonal: 78°, com Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/60 qps;• Deve permitir streaming em Full HD a 1080p / 30 qps e em HD a 720p / 60 qps;• Deve possuir sistema de autofoco HD e correção de luz produzindo vídeo de alta definição e nítido em qualquer iluminação;• Deverá ser compatível com o Windows 7 ou superior MAC OS 10.10 ou superior Chrome OS porta USB-A; <p>• Deve acompanhar um braço retrátil que abra no total o mínimo 50 cm, gire em 360° graus no eixo horizontal, estando o braço fechado ou aberto, ainda gire 360° graus na horizontal e vertical na base fixação da webcam.</p>
5	1	UN	<p>5 - Aspectos do Computador</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir dimensão slim, com medidas de 35 cm x 11,5 cm x 40 cm (AxLxP)• Deve possuir Processador Core i3 ou superior.• Deve possuir memória mínima 16 GB DDR3 DDR3 de 1333MHz.• Deve possuir SSD de no mínimo 160 GB.• Deve possuir saída de Vídeo em HDMI.• Deve possuir no mínimo 2 entradas USBs frontais e 4 USBs traseiras.• Deve possuir placa de rede wireless, conexão USB, de velocidade mínima de 300 mbps, com antena mínima de 5 DBI.• Deverá possuir teclado com touchpad (mouse integrado) sem fio, botão liga/desliga e tecnologia de economia de energia que preserva a vida útil da bateria.• Deverá possuir Altura máxima de 139,9 mm, Largura máxima de 354,3 mm e Profundidade máxima de 23,5 mm e Peso máximo de 390 g com baterias que devem ser no formato AA.• O teclado sem fio deve oferecer até 10 metros de alcance do sem fio, deve ser projetado para uso com Windows 7, Windows 8, Windows 10 e posterior, Android 7 ou posterior e Chrome OS.• Deve acompanhar uma licença de Windows 10 ou superior, juntamente com sua etiqueta comprovando a ativação do produto, fixada ao gabinete.• Deve acompanhar uma licença ativada de Libre Office 6.0 ou posterior.• O equipamento deverá acompanhar cabo de tensão.• O equipamento deverá acompanhar cabo HDMI com no mínimo 3 m ou superior;• Deverá possuir tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220V.
6	1	UN	<p>6 - Aspectos do Software Educacional</p> <p>Aspectos Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Especialmente desenhado para apresentações e ensino em lousas digitais o software deve ser uma ferramenta poderosa e ainda assim fácil de usar. Deverá permitir criar suas aulas /lições digitais para aplicação em sala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



			<p>aula, tendo características como:</p> <p>Funções Básicas do Software</p> <ul style="list-style-type: none">• O software deve permitir ao equipamento, escrever na superfície da lousa digital através de uma caneta digital, enquanto se apoia uma das mãos em uma outra área.• Deve realizar muitas funções, tais como: escrever, desenhar, editar fórmulas, reconhecimento de escrita cursiva, reconhecimento de forma geométrica básica, reproduzir vídeos, hiperlinks, etc.• Deve realizar desenhos e anotações no programa ou fora dele.• Deve possuir caneta, espessura de linhas, marca texto e borrachas• Deve possuir palheta mínima de 20 cores, cores personalizáveis, cores gradiente.• Deve possuir ferramentas de régua, esquadro, transferidor e compasso• Deve permitir a captura da tela atual do Software ou qualquer outro programa do computador, ou também uma região determinada:• Deve permitir o destaque, o escurecimento, e ampliação da tela.• Deve possuir teclado virtual e calculadora• O programa deve permitir que você interaja com anotações qualquer programa ou objeto do seu computador.• Deve permitir realizar todas as funções do PowerPoint interagindo diretamente com ele ou então simulando suas funções no Software.• Deve permitir inserir fotos, vídeos, arquivos de som, arquivos gifs, flash e executa-los ou interagir diretamente com eles.• Deve permitir referenciar qualquer objeto, uma página web ou um arquivo do seu computador.• Deve permitir o "Desfazer/Refazer" (similar ao control Z / control Y), para todas as páginas, permitindo a ação para qualquer movimento de escrita ou criações de objeto na área de trabalho.• Deve manipular objetos de diferentes modos, tais como: selecionar, copiar, recortar, colar, clonar, apagar, rotacionar, redimensionar, mover na mesma página ou em outra, agrupar, organizar objetos amontoados, alinhar entre si ou através de grid.• Deve permitir dispersar objetos horizontalmente / verticalmente, inserir objetos em background e travá-los.• Deve permitir trazer para frente ou enviar para traz, anotações ou objetos, em relação a outras anotações e objetos. <p>Características de Reconhecimento de Escritas e Formas Geométricas</p> <ul style="list-style-type: none">• O reconhecimento de formas geométricas básicas, deve converter seu desenho em formatos padrões da geometria como: círculo, quadrado, retângulo, triângulo, losango, pentágono, hexágono, entre outras.• O reconhecimento de escrita cursiva deve converter sua escrita em textos "digitados" como letras de formas/bastão.• Deve permitir o reconhecimento aplicando predefinições como: tamanho das letras, das cores e dos estilos de fontes true type.• Deve permitir o reconhecimento diretamente com outros elementos escritos ou desenhados dentro da área de trabalho, sem a necessidade de janelas específicas para isso. <p>Características do Gerenciamento de páginas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir visualizar páginas como miniaturas, lista ou modo lista.• Deve permitir clicar na miniatura página para abri-la.• Deve permitir duplicar uma página.• Deve permitir excluir ou incluir página em branco• Deve permitir alterar a ordem das páginas <p>Características de Gravação de Telas e Reprodução de Vídeos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir gerar um arquivo AVI, MP2 ou MP4, devendo integrar o som ambiente ou de um microfone, para criação de aulas similar ao EAD• Deve permitir o ajuste da qualidade de vídeo e/ou tamanho do arquivo a ser gravado.
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



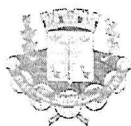
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



			<ul style="list-style-type: none">• Deve permitir ao usuário poder usar o player incluso, ou outro player, para tocar o arquivo gravado.• Deve suportar a anotação e manipulação sobre vídeos em movimento,• Deve permitir 2 modos de demonstração, tais como janela e tela cheia. <p>Características da Biblioteca Local e Portal de Aulas</p> <ul style="list-style-type: none">• Para os utilizadores se sentirem motivados a aprender ainda mais, o software deve possuir um portal on-line, obrigatoriamente do mesmo fabricante, com no mínimo 50.000 aulas disponíveis para download, que possam servir de modelos de referência durante o processo de criação de aulas.• O portal on-line deve abranger áreas comuns da educação como: Artes, Cidadania, Informática, Tecnologia, Português, Línguas estrangeiras, Geografia, História, Matemática, Música, Educação Física, Educação Religiosa e Ciências.• No portal on-line todas as aulas ou recursos devem estar divididas em temas, idades, nível gradual e idioma de criação• No portal on-line as aulas devem permitir sua modificação, sendo pela inserção de novos elementos remoção dos elementos já existentes• Sua biblioteca local (off-line) é obrigatória e deverá apresentar ferramentas úteis categorizadas por assunto, figuras geométricas, de animais, e diversos objetos. <p>Características de Personalização de Múltiplos Perfis</p> <ul style="list-style-type: none">• O software deve suportar multi-perfis dentro do mesmo software, sem a necessidade (logon e logof) como encerrar o software para e reabrir o mesmo.• Os perfis devem permitir ser renomeados de acordo com o nome do professor ou sua área educacional• Deve permitir ao utilizador, escolher ferramentas acordo com seu interesse por áreas como: matemática, português, história, geografia, entre outras, através da personalização (inclusão e exclusão de botões de acesso a ferramentas) e fazer sua organização (botões para cima ou para baixo – para esquerda ou direita)• Deve permitir ao utilizador, salvar esta personalização por seu nome e/ou sobrenome, sem desorganizar os ajustes de demais escolas, professores ou colaboradores.• Deve permitir que possam salvar este perfil de uso, em mídia removível (pendrive), para que se possa transferi-lo e novamente aplicá-lo, a demais equipamentos/escolas <p>Características de Salvamento, Exportação e Importação de Arquivos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir fornecer as funções básicas de edição e salvamento de arquivos salvando nos formatos básicos como: .bmp, .jpg, .png, e .pdf.• Deve permitir importar arquivos criados em softwares concorrentes como Smart (.notebook) e Prometheam(.flp), sendo possível importar arquivos, mesmo de versões de softwares anteriores.• Deve permitir abrir ou importar arquivos no formato PowerPoint do Office (.ppt, .pptx) e PDF (.pdf) <p>Características de Instalação, Compatibilidade e de Suporte a idiomas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir sua instalação Off-Line (sem internet) na linguagem Português do Brasil• Deve possuir suporte aos idiomas mais usados como no mínimo: Português do Brasil, Português de Portugal, Espanhol, Inglês EUA, Inglês Reino Unido, Japonês, Alemão, Italiano e Francês.• O idioma do software deverá apresentar a opção de ser mudado após o software estar instalado, sem a necessidade da reinstalação.• Deve ainda permitir voltar para a linguagem ou idioma padrão da instalação.• Deve permitir ao software, se auto-atualizar de forma automática, vitalícia e gratuita.
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ 03.155.934/0001-90



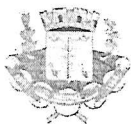
			<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows nas versões 7, 8 ou 10 • Deverá vir acompanhado de CD de instalação ou licença ativada, original, e para cada equipamento. • Deve acompanhar Manual do Usuário em PDF
7	10	UN	<p>7 - Microfone "de cabeça", sem sistema de alto-falante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microfone "de cabeça". sem sistema de alto-falante. que seja no formato headset para utilização com as mãos livres. • O microfone deve possuir conector tipo P1, com padrões polares Omnidirecionais e microfone com condensador, com acabamento em espuma. • Necessário 10 Unidades, para que várias pessoas possam usar ao mesmo, de forma também de prevenir o contágio com o COVID-19, tendo em vista ser um item que precisa ser higienizado a todo o momento, em que for trocar de usuário.
<p>8 - Aspectos da instalação Lousa fixa parede</p> <p>Aspectos da Instalação</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa licitada deve entregar toda a solução devidamente instalada no local designado pela licitante, desde que atenda a requisitos de segurança, que assegurem o uso por professores, alunos ou utilizadores da solução em Tecnologia Educacional. • A empresa licitada deverá retirar o antigo quadro da parede de alvenaria da sala de aula, tampar os furos com massa de cimento e areia ou pó de gesso conforme necessitar. Deverá aplicar massa corrida na área do antigo quadro (se necessário for) retirar possíveis de graus na superfície também na área do antigo quadro. pintar a parede onde estava instalado o antigo quadro: • O quadro novo deverá ser instalado a uma distancia de 16 cm aproximada da parede, evitando assim contato por possíveis infiltrações que possam ocorrer: • Deverá ser instaladas tomadas para ligar motor, equipamentos, canalizando o caminho dos fios e cabos de dados dentro do molde da legislação vigente e requisitos técnicos da mesma. • Instalação do projetor tipo 695 W1, execução da calibragem do projetor, verificação da inteiração do programa educacional, Windows 10, com o projetor interativo. Instalação da webcam com a inteiração com o restante, computador e o projetor, programa educacional. Implantação da versão 4.0 da interação da tecnologia da lousa digital. • Instalar sistema de segurança para o projetor com trava (tipo kensington) • Instalar sistema de segurança com trava para a CPU, 40 peças chaves iguais (tipo cadeado). • Instalar sistema de trava para a webcam para 40 peças chaves iguais (tipo cadeado). 			

1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

1.1. Das Condições de Entrega: A empresa vencedora do processo licitatório deverá concluir a instalação completo do Lote licitado, de forma **total e única, devendo estar em pleno funcionamento a integralidade do itens que compõem o Lote do Item 2** no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após recebimento da requisição/solicitação da Secretaria, garantindo contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado, inclusive, ficando por conta da empresa contratada todos os custos com a confecção, entrega, frete, taxas e demais custas visando a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



As entregas deverão ocorrer diretamente nos locais de destinação de cada produto, nos endereços informados pela Gerência de Educação na Ordem de Fornecimento.

1.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas na sua Descrição e no Termo de Referência. Deverão possuir a garantia mínima de acordo com suas especificações. Não será aceito nenhum produto avariado ou danificado que comprometa a sua utilização.

2. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. Do Recebimento: O recebimento do item será feito diretamente na Unidade Escolar ou Local ao qual seja solicitada a Instalação do produto.

2.2. Da forma de Pagamento: O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a entrega do material (mercadoria).

3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: A Gerência de Educação fez uma reserva de orçamento para poder realizar a aquisição desses materias, de forma que não haja problemas na sua contratação e posteriormente no processo de pagamento. Essa aquisição poderá ser feita ainda no ano de 2021, caso haja tempo hábil de licitar / contratar / entregarem e liquidarem a NF.

4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo da entrega estipulado nas Ordens de Fornecimento será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser estendido em algumas situações específicas.

5. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:

5.1. Do Parcelamento: A aquisição dos itens Constantes no Pedido 380/2021 e 381/2021 poderá ser realizada de forma parcelada a depender dos interesses dessa Gerência, e das necessidades que as Unidades Escolares possuem.

5.2. Da Execução: A execução será feita logo após o Registro em Ata desses itens, podendo ser executada de forma parcelada.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Para os produtos listados no Pedido 380/2021 e 381/2021 deverá respeitar a descrição do pedido e do Termo de Referência, além do Edital do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



7.2 Do Local de Execução do Objeto: Os itens adquiridos serão utilizados para atender os locais abaixo:

- O Item 2 constante no Pedido 399/2021 será utilizado para atender a Sala de reuniões da Gerência de Educação e Cultura, que possui uma Lousa instalada, mas que será substituída por esse modelo a ser licitado, tendo em vista proporcionar inúmeras vantagens no processo de aprendizagem, e poderão ser utilizados pelos Coordenadores, Professores, Gerentes, para ministrarem palestras e apresentações.

LOCAL	ENDEREÇO
(SALA DE REUNIÕES) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	AV. AMÉLIA FUKUDA, 82 - CENTRO

- O Item 1 constante no Pedido 399/2021 será utilizado para atender os locais abaixo:

Tendo em vista a previsão de Licitar 15 Unidades desse Modelo de Lousa, e tendo em vista a Rede Municipal de Ensino já possuir 126 Lousas instaladas nas várias Unidades Escolares espalhadas por todo o Município, a aquisição dessas Lousas irá atender as salas de aula que ainda não possuem Lousas instaladas. Sendo elas:

LOCAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE SALAS QUE NECESSITAM DE INSTALAÇÃO
EMEIEF. JOSÉ MARTINS FLORES	RUA HORTÊNCIA, 340 - SOL NASCENTE	06
CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS	RUA HORTÊNCIA, 451 SOL NASCENTE	02
CRECHE DO JARDIM IPÊ	RUA PIUNA, S/N - BAIRRO IPÊ	02

Importante ressaltar que os locais mencionados acima necessitam dessas Lousas, pois a EMEIEF José Martins Flores está em fase de conclusão da Construção de 6 salas de aula, que necessitam dessa Lousa.

O CIEI Zenaide Nunes dos Santos tendo em vista ter sido inaugurado em 2015 não estava em funcionamento quando houve a compra dessas lousas para atender todas as Unidades Escolares da Rede que ocorreram anterior a 2012.

A CRECHE do Jardim Ipê está em fase final de término da obra de construção com previsão de ser inaugurada no Início de 2022.

As demais lousas licitadas ficaram a disposição dessa Gerência para sua aquisição caso seja constatada que algum local precise ter sua Lousa substituída devido ao desgaste do tempo, ou caso haja a construção de mais salas de aula em alguma Unidade da Rede.

8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



8.1 Obrigações do Futuro Contratado:

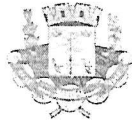
- Cumprir fielmente com as cláusulas contratuais.
- Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata:
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes do edital, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários;
- Disponibilizar aos Órgãos participantes desta Ata os materiais, novos e em perfeita condições, conforme características e especificações constantes na Proposta de Preços;
- Atender as despesas e encargos de qualquer natureza como o seu pessoal envolvido na entrega dos materiais, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na qual decorreu o presente ajuste;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos participantes desta Ata, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;
- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para os Órgãos participantes desta Ata toda ou em parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando às penalidades cabíveis;
- Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos Materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- Todos os custos relativos a entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, combustível e outras) ficará a cargo da Contratada.
- Permitir o acompanhamento da execução e fiscalização da execução contratual
- Substituir o material ou serviço em que se verificarem danos, má execução
- No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação.

A empresa a ser contratada ficará ainda obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e demais obrigações a serem detalhadas no edital, minuta do contrato, estudo técnico preliminar e aquelas já dispostas nesse termo de referência.

8.2 Obrigações Contratante: O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e demais obrigações a serem detalhadas no edital e minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 03.155.934/0001-90



9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: Será aplicado como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem detalhadas no edital e minuta do contrato.

9.2 Procedimentos de Gerenciamento: Será feito o controle e acompanhamento pelo setor do Núcleo de Compras. O acompanhamento será feito pelo sistema LC e CP com acompanhamento do saldo dos empenhos, e também pelo excell com uma planilha separada para acompanhamento do saldo de cada item ao qual se propõe essa aquisição.

10 - DA VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses tendo em vista ser uma Ata de Registro de Preços.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, digitei, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Tatiane Maria da Silva Morech Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ
GERENTE DE EQUIPE DE INVESTIMENTOS
PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA: 156/2021

Naviraí-MS, 28 de Setembro de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA 19/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na Educação Especial – Sala Multifuncional. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Projeto de Inclusão não é objeto de concurso. Lotada na Creche Eva Moraes de Oliveira.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA**.

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais) . Lotada no Núcleo de Inclusão, em virtude de extrema falta de servidoras para atender a tipologia da escola em decorrência do aumento de alunos na rede municipal de ensino .

Vigência : De **23 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 23 de março de 2021.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022



CONTRATO: 90/2022 – **PROCESSO**: 286/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 163/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JFON-INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI

CNPJ: 00.233.714/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LOUSAS ESCOLARES E LOUSAS DIGITAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 399/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 05/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 129.730,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**: 01.05 12.361 0502 2.016 4.490.52.99.00.00 (R5996)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliviera da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 252/2022 PUBLICADO Nº. 3051 DE 15/03/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA SEDANO DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 20 Horas , período matutino. Projeto de Inclusão não é objeto de concurso. Lotada na EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos .

Vigência : De **04 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 04 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ANA SEDANO DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1097/2022

PROCESSO Nº 41 /202 1 – **PREGÃO** Nº 23 /202 1 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº. 0 13 /202 1 .
FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** . – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – **VALOR**: R\$ **471,00** – **DOTAÇÃO**: 10.08 2440505 .2. 098 .3390.3 0 .00.00 – **LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**–